

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282 -1229 - Fax: 55 3282 -1267 E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N° 3.405, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza repasses financeiros para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o repasse financeiro de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Saúde- ASPS- Recurso 40 e de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) com recursos do Programa Ação Apoio Hospitais e ainda R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do Repasse Emergencial Hospitais que serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde-FES, para serem executados através da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 15 de dezembro de 2015.

Alfredo Mauricio Barbosa Borges

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral Secretária de Administração